



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1284

Órgão Oficial do Município

**Precisa de ajuda ou
tem alguma dúvida?**

**FALE
CONOSCO!**



(19) 3896-3768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 10.973 de 27 de janeiro de 2026**

Dispõe sobre o arquivamento do Processo de Sindicância nº 4258/2025 instaurado pela Portaria nº 10.944, de 28 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no processo administrativo nº 4258/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 10.944, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 10.974 de 27 de janeiro de 2026

Dispõe sobre concessão de Licença da funcionária FLAVIA MASCHIETTO, cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença pelo período de 02 (dois) anos, a servidora FLAVIA MASCHIETTO, RG Nº 23.***.***-6, cargo FARMACEUTICO BIOQUIMICO, a partir de 19 de janeiro de 2026, para tratar de interesse particular. PROTOCOLO Nº [3548005.4121.00000621/2026-21](#).

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27

de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se.

Secretaria Municipal de Educação**Portaria nº 1074, de 27 de janeiro de 2026, da Secretaria de Educação**

Dispõe sobre exoneração de SANDRA TATIANE PINAFFI do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SANDRA TATIANE PINAFFI, RG: Nº 34.***.***-4, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 23 de janeiro de 2026. Processo Nº 3548005.4121.00000971/2026-98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de janeiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

Portaria nº 1075, de 27 de janeiro de 2026, da Secretaria de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de VITORIA EDUARDA DA SILVA TUROLLA do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido VITORIA EDUARDA DA SILVA TUROLLA, RG Nº 56.***.***-4, do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de janeiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda

**Portaria nº 286, de 27 de janeiro de 2026,
da Secretaria da Fazenda**

*Dispõe sobre exoneração de
FELIPE DE MOURA FERREIRA do
cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO,
e dá outras providências.*

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO,
Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de
Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº
009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº
3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a
delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FELIPE DE MOURA FERREIRA, RG Nº
63.***.***-6, do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, a partir de
23 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27
de janeiro de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de
Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde

**Portaria nº 357, de 27 de janeiro de 2026,
da Secretaria de Saúde**

*Dispõe sobre exoneração a
pedido de ANDREU HENRIQUE
FERNANDES do cargo de
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e dá
outras providências.*

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA, Secretária de Saúde
do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº
009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº

3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a
delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ANDREU HENRIQUE
FERNANDES, RG Nº 54.***.***-3, do cargo de MOTORISTA
DE AMBULÂNCIA, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado
a promover as providências de praxe, a contar da presente
data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de
janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27
de janeiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete
do Prefeito e publique-se.

Atos Administrativos

Editais de notificação

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse****Secretaria da Fazenda – Departamento de Fiscalização Tributária**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP

Tel. (19) 3896-9000 Ramal 2006 Whatsapp: 19-38969012 E-mail:

fiscalizacao@pmsaposse.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**1. Identificação do Sujeito Passivo**

Nome: Isabele Aparecida Pereira da Mata

CPF: 407.873.9**-2*

Rua: Francisco Carlos Mazzoni, 430 Bairro: Parque Residencial Pedra Branca

Santo Antônio de Posse

CEP: 13.831-208

Tributo: Concessão Onerosa de Uso por Prazo Indeterminado

Receita de Cemitério nº: 1613 emitida em 05/04/2025.

2. Fundamentação

Considerando a impossibilidade de notificação da interessada no domicílio informado, fundamentado no art. 220, inciso III da Lei Complementar Municipal 010/2017, fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** do lançamento tributário referente à taxa de velório e sepultamento.

3. Ordem de intimação

Intime-se o notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, efetue o recolhimento dos tributos devidos, atualizados monetariamente ou apresente impugnação no prazo de 20 (vinte) dias.

Fundamentação legal do prazo para impugnar: Lei Complementar Municipal 010/2017, art. 257 e 258.

Unidade para impugnação: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

Endereço: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança

Site: <http://servicos.pmsaposse.sp.gov.br:8078/sseweb/>

4. Identificação da autoridade administrativa

Nome: Jane J. M. Rossetto

Cargo/Função: Auditor Tributário

Matrícula: 3477

JANE JAQUELINE
MOREIRA
ROSSETTO-2498212
6897

Assinado eletronicamente por JANE JAQUELINE
MOREIRA ROSSETTO em 27/01/2026 às 14:05:12
Assinatura digitalizada por JANE JAQUELINE
MOREIRA ROSSETTO em 27/01/2026 às 14:05:12
Certificado digitalizado por JANE JAQUELINE
MOREIRA ROSSETTO em 27/01/2026 às 14:05:12

Errata

ERRATA:**ONDE LEU-SE:****Decreto n. 4302 de 23 de janeiro de 2026**

Altera dispositivos do Decreto Municipal n. 3.772, de 04 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal n. 3.772, de 04 de março de 2026, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Edital de Chamamento deverá credenciar instituições visando à concessão de bolsas no valor mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por aluno, sendo concedido o total de até 200 (duzentas) bolsas, distribuídas da seguinte forma: 100 (cem) bolsas no ano de 2026 e 100 (cem) bolsas no ano subsequente.

§ 1º No ano de 2026, o Programa contará com até 100 (cem) bolsas, o que representa o limite financeiro de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) anuais e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais.

§ 2º No ano subsequente, serão concedidas até 100 (cem) bolsas adicionais, mantido o valor mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por bolsa, representando igualmente o limite financeiro de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) anuais e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, sem prejuízo de eventual atualização do valor da bolsa.

§ 3º Fica estabelecido que o quantitativo total máximo do Programa será de 200 (duzentas) bolsas, considerando a soma das bolsas concedidas no primeiro e no segundo ano de execução.” (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:**Decreto n. 4302 de 23 de janeiro de 2026**

Altera dispositivos do Decreto Municipal n. 3.772, de 04 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal n. 3.772, de 04 de março de 2022, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Edital de Chamamento deverá credenciar instituições visando à concessão de bolsas no valor mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por aluno, sendo concedido o total de até 200 (duzentas) bolsas, distribuídas da seguinte forma: 100 (cem) bolsas no ano de 2026 e 100

(cem) bolsas no ano subsequente.

§ 1º No ano de 2026, o Programa contará com até 100 (cem) bolsas, o que representa o limite financeiro de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) anuais e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais.

§ 2º No ano subsequente, serão concedidas até 100 (cem) bolsas adicionais, mantido o valor mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por bolsa, representando igualmente o limite financeiro de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) anuais e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, sem prejuízo de eventual atualização do valor da bolsa.

§ 3º Fica estabelecido que o quantitativo total máximo do Programa será de 200 (duzentas) bolsas, considerando a soma das bolsas concedidas no primeiro e no segundo ano de execução.” (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ONDE LEU-SE:**Decreto n. 4303 de 23 de janeiro de 2026**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que especifica, destinados à implantação de Complexo Cultural da outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, inciso XVIII, 69, inciso V e 93, letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento dos espaços destinados à cultura, como instrumento de preservação da identidade histórica, promoção da inclusão social, valorização da diversidade cultural e acesso democrático às manifestações culturais pela população;

CONSIDERANDO que as áreas objeto da presente desapropriação revelam-se técnica e estrategicamente adequadas para a implantação de equipamentos culturais;

CONSIDERANDO que a destinação das áreas para fins culturais contribuirá para o desenvolvimento urbano sustentável, a integração social e a melhoria da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis objetos das matrículas nº.: 14.522 – ORI-Jaguariúna, 14.523-ORI – Jaguariúna, 7.039 – ORI-Jaguariúna, 8.520 – ORI-Jaguariúna, com descrição e áreas conforme incisos do presente artigo, destinados a atender interesses da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse para implantação de um complexo cultural, cujas descrições seguem:

I - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 14.522 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Uma casa de morada, dividida em duas moradias sob um só telhado, sendo uma para negócios, com nove cômodos internos, contendo um barracão nos fundos e a outra com cinco cômodos internos, emplacados sob NºS 103 e 115, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, e seu respectivo terreno medindo 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de frente para a Estação de Posse da Ressaca: da frente aos fundos mede de um lado 40,00 m (quarenta metros) e confronta com propriedade de José Batista Coimbra: de outro lado, mede 38,00 m (trinta e oito metros) e divisa com propriedade de Sultana Haddad Marum (anteriormente Zizimo Coimbra), e, nos fundos tem largura de 27,00 m (vinte e sete metros) e confronta-se por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) com propriedade de Helio Bazani (anteriormente Antonio Torezan) e por 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) com propriedade de José Batista Coimbra, parte fechada por muros”.

II - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 14.523 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Uma casa de morada, com a área de 57,80 m² (cinquenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), que recebeu o Nº 85 (oitenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antonio de Moraes, na Vila da Estação, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP., e seu respectivo terreno medindo 5,00 m (cinco metros) de frente para a Praça Capitão Pedro Antonio de Moraes; do lado direito de quem dessa praça olha para o imóvel, mede 34,40 m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros) e confronta-se com propriedade de Jorge Paulo Marum; do lado esquerdo, mede 36,20 m (trinta e seis metros e vinte centímetros) e confronta-se com propriedade de João Natali e outro, e, nos fundos mede 14,00 m (quatorze metros) e confronta-se com propriedade de Helio Bazani, perfazendo uma área de 365,50 m² (trezentos e sessenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados)”.

III - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 8.520 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Um imóvel urbano, de formato irregular, situado na cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna - SP., no lado par da Rua João Venturini, a uma distância de 48,50 m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) da esquina formada pelas Ruas João Venturini e José Coimbra Júnior, com as seguintes medidas e confrontações: começa numa estrada ou corredor que tem 3,00 m (três) metros de largura, mais ou menos, e que faz frente para a Rua João Venturini, por 30,00 m (trinta metros de comprimento) até certo ponto; daí segundo à direita em linha perpendicular, numa extensão de 51,00 m (cinquenta e um metros) até um canto, confrontando nessa extensão com propriedade de Nadyr Coimbra Torezan e seu marido Antônio Torezan; daí seguindo em linha reta numa extensão de 18,00 m (dezoito

metros) até um canto, confrontando com propriedade de Zizino Coimbra; daí fazendo ângulo à esquerda segue numa extensão de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) até outro canto, confrontando nessas duas extensões com a propriedade de Paulo Maru: deste ponto fazendo uma curva à direita e seguindo numa extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros) até o canto, confrontando com propriedade de José Batista Coimbra: deste ponto seguindo em linha reta numa extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) até um canto, confrontando com propriedade de Horácio Augusto Guimarães, onde faz um ângulo à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 85,00 m (oitenta e cinco metros), confrontando nessa extensão com propriedade de Francisco Maldonado Lopes, Benedito Quilzini, João Mendes, Antônio Gardinalli e Joaquim Pereira.

IV - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 7.039 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Um prédio residencial, nº 52 (cinquenta e dois), com frente para Rua João Venturini, Bairro Ressaca, composto de uma sala, uma cozinha e copa, um banheiro, quatro dormitórios, todos internos e 01 (uma) área na frente e outra nos fundos, de tijolos e coberto de telhas, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, construído em terreno com a área de 596,10 m² (quinhentos e noventa e seis metros e dez decímetros quadrados), no lado par da Rua João Venturini a uma distância de 44,38 m (quarenta e quatro metros e trinta e oito centímetros) da esquina formada por esta com a Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1 (um) localizado na Rua João Venturini na divisa com o prédio nº 65 (sessenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 22.156 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira - SP); daí segue com rumo de 88°28'13" NE e distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) fazendo frente para o lado para da Rua João Venturini, até o ponto 1A; daí deflete à direita e segue com rumo de 05°35'55" SW e distância de 32,90 m (trinta e dois metros e noventa centímetros) até o ponto 3A, confrontando com o prédio de nº 72 (setenta e dois) da Rua João Venturini, matriculado nesta serventia sob nº 7.040; daí deflete à direita e segue com rumo de 86°08'15" SW e distância de 20,76 m (vinte metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 4 (quatro), confrontando com propriedade de Hélio José Basani e outros (matriculado sob nº 33.230 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP; daí deflete à direita e segue com rumo de 02°20'39" NE e distância de 3,13 m (três metros e treze centímetros) até o ponto 5 (cinco), confrontando com o prédio nº 79 (setenta e nove) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 16.495 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP); daí deflete à direita e segue com rumo de 16°26'17" NE e distância de 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) até o ponto 1 (um) inicial, confrontando com o prédio nº 79 (setenta e nove), atrás mencionando, com o prédio nº 75 (setenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 13.186, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP) e com o prédio nº 65 (sessenta e cinco) da

Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 22.156, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP.

Art. 2º Ficam destinados à implantação de um complexo cultural, voltado à realização de eventos culturais, desenvolvimento de programas de formação e capacitação e à preservação do patrimônio cultural, os imóveis registrados sob as matrículas nº 14.522, nº 14.523, nº 8.520 e nº 7.039 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

Decreto n. 4303 de 23 de janeiro de 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que especifica, destinados à implantação de Complexo Cultural da outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, inciso XVIII, 69, inciso V e 93, letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento dos espaços destinados à cultura, como instrumento de preservação da identidade histórica, promoção da inclusão social, valorização da diversidade cultural e acesso democrático às manifestações culturais pela população;

CONSIDERANDO que as áreas objeto da presente desapropriação revelam-se técnica e estrategicamente adequadas para a implantação de equipamentos culturais;

CONSIDERANDO que a destinação das áreas para fins culturais contribuirá para o desenvolvimento urbano sustentável, a integração social e a melhoria da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis objetos das matrículas nº.: 14.522 – ORI-Jaguariúna, 14.523-ORI – Jaguariúna, 7.039 – ORI-Jaguariúna, 8.520 – ORI-Jaguariúna, com descrição e áreas conforme incisos do presente artigo, destinados a atender interesses da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse para implantação de um complexo cultural, cujas descrições seguem:

I – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 14.522 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Uma casa de morada, dividida em

duas moradias sob um só telhado, sendo uma para negócios, com nove cômodos internos, contendo um barracão nos fundos e a outra com cinco cômodos internos, emplacados sob NºS 103 e 115, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, e seu respectivo terreno medindo 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de frente para a Estação de Posse da Ressaca: da frente aos fundos mede de um lado 40,00 m (quarenta metros) e confronta com propriedade de José Batista Coimbra: de outro lado, mede 38,00 m (trinta e oito metros) e divisa com propriedade de Sultana Haddad Marum (anteriormente Zizimo Coimbra), e, nos fundos tem largura de 27,00 m (vinte e sete metros) e confronta-se por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) com propriedade de Helio Bazani (anteriormente Antonio Torezan) e por 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) com propriedade de José Batista Coimbra, parte fechada por muros”.

II – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 14.523 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Uma casa de morada, com a área de 57,80 m² (cinquenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), que recebeu o Nº 85 (oitenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antonio de Moraes, na Vila da Estação, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP., e seu respectivo terreno medindo 5,00 m (cinco metros) de frente para a Praça Capitão Pedro Antonio de Moraes; do lado direito de quem dessa praça olha para o imóvel, mede 34,40 m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros) e confronta-se com propriedade de Jorge Paulo Marum; do lado esquerdo, mede 36,20 m (trinta e seis metros e vinte centímetros) e confronta-se com propriedade de João Natali e outro, e, nos fundos mede 14,00 m (quatorze metros) e confronta-se com propriedade de Helio Bazani, perfazendo uma área de 365,50 m² (trezentos e sessenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados)”.

III – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 8.520 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Um imóvel urbano, de formato irregular, situado na cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna – SP., no lado par da Rua João Venturini, a uma distância de 48,50 m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) da esquina formada pelas Ruas João Venturini e José Coimbra Júnior, com as seguintes medidas e confrontações: começa numa estrada ou corredor que tem 3,00 m (três) metros de largura, mais ou menos, e que faz frente para a Rua João Venturini, por 30,00 m (trinta metros de comprimento) até certo ponto; daí segundo à direita em linha perpendicular, numa extensão de 51,00 m (cinquenta e um metros) até um canto, confrontando nessa extensão com propriedade de Nadyr Coimbra Torezan e seu marido Antônio Torezan; daí seguindo em linha reta numa extensão de 18,00 m (dezoito metros) até um canto, confrontando com propriedade de Zizino Coimbra; daí fazendo ângulo à esquerda segue numa extensão de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) até outro canto, confrontando nessas duas

extensões com a propriedade de Paulo Maru: deste ponto fazendo uma curva à direita e seguindo numa extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros) até o canto, confrontando com propriedade de José Batista Coimbra: deste ponto seguindo em linha reta numa extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) até um canto, confrontando com propriedade de Horácio Augusto Guimarães, onde faz um ângulo à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 85,00 m (oitenta e cinco metros), confrontando nessa extensão com propriedade de Francisco Maldonado Lopes, Benedito Quilzini, João Mendes, Antônio Gardinalli e Joaquim Pereira.

IV - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 7.039 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Um prédio residencial, nº 52 (cinquenta e dois), com frente para Rua João Venturini, Bairro Ressaca, composto de uma sala, uma cozinha e copa, um banheiro, quatro dormitórios, todos internos e 01 (uma) área na frente e outra nos fundos, de tijolos e coberto de telhas, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, construído em terreno com a área de 596,10 m² (quinhentos e noventa e seis metros e dez décimos quadrados), no lado par da Rua João Venturini a uma distância de 44,38 m (quarenta e quatro metros e trinta e oito centímetros) da esquina formada por esta com a Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1 (um) localizado na Rua João Venturini na divisa com o prédio nº 65 (sessenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 22.156 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira - SP); daí segue com rumo de 88°28'13" NE e distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) fazendo frente para o lado para da Rua João Venturini, até o ponto 1A; daí deflete à direita e segue com rumo de 05°35'55" SW e distância de 32,90 m (trinta e dois metros e noventa centímetros) até o ponto 3A, confrontando com o prédio nº 72 (setenta e dois) da Rua João Venturini, matriculado nesta serventia sob nº 7.040; daí deflete à direita e segue com rumo de 86°08'15" SW e distância de 20,76 m (vinte metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 4 (quatro), confrontando com propriedade de Hélio José Basani e outros (matriculado sob nº 33.230 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP; daí deflete à direita e segue com rumo de 02°20'39" NE e distância de 3,13 m (três metros e treze centímetros) até o ponto 5 (cinco), confrontando com o prédio nº 79 (setenta e nove) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 16.495 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP); daí deflete à direita e segue com rumo de 16°26'17" NE e distância de 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) até o ponto 1 (um) inicial, confrontando com o prédio nº 79 (setenta e nove), atrás mencionando, com o prédio nº 75 (setenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 13.186, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP) e com o prédio nº 65 (sessenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 22.156, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP.

Art. 2º Ficam destinados à implantação de um

complexo cultural, voltado à realização de eventos culturais, desenvolvimento de programas de formação e capacitação e à preservação do patrimônio cultural, os imóveis registrados sob as matrículas nº 14.522, nº 14.523, nº 8.520 e nº 7.039 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Despachos

Nº do Processo SEI:
3548005.4121.00000601/2026-51

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de **18/12/2025 a 17/01/2026**, inerente locação de imóvel para o atendimento da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização, o qual figura como locadora a administradora **POSSE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.354.548/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais, onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.302.0340.2046.3.3.90.39.10, nos termos da Nota de Reserva nº. 68/2026

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de janeiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **TALITA DE ANDRADE PAGNOZZI 30161901840**,

inscrita no CNPJ sob nº 34.622.243/0001-83, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam do Contrato do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico N° 193/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4233/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de câmeras IP para leitura de placas "OCR" para atender a Secretaria de Segurança Pública do município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2025

PROCESSO N° 4306/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e derivados para o Pronto Socorro Avançado - desertos e fracassados do PE 109/25 - do município de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 4306/2025, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **FLORESCE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.143.789/0001-65** para o item 01, o mesmo **NÃO** apresentou as razões de recurso, posto que tempestiva, e no mérito, **INDEFIRO** o recurso interposto do Edital do Pregão Eletrônico nº. 195/2025.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 195/2025, cujo objeto Registro de preço para aquisição de equipamentos e derivados para o Pronto Socorro Avançado - desertos e fracassados do PE 109/25 - do município de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas, para as empresas **CIRUROMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.515.873/0001-50, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0002-62, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.322.844/0001-88, R R COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.154.936/0001-14, KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.983.772/0001-38, PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 65.488.280/0001-74, RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.514.617/0001-50 e VBMAX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.708.157/0002-65** que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 23 de janeiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.741/0001-11**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico N° 210/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4581/2025**, cujo objeto é a **Registro de preços visando aquisição de materiais e equipamentos para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Deserto e Fracassado do PL - 180/2025 da Secretaria de Saúde desta Municipalidade**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de janeiro de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.261.652/0001-16**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico N° 198/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4350/2026**, cujo objeto é a **Registro de preço para aquisição de vasilhames de Gás de cozinha P13 e P45 - desertos/fracassados do PE 171/2025, atendendo às necessidades das secretarias municipais de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de janeiro de 2026

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

MEIO AMBIENTE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

PROCESSO N° 174/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos

interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Dispensa Eletrônica nº 001/2026**.

Objeto: Contratação de empresa para restauração de escultura da imagem de Santo Antônio, atendendo a Secretaria de Governo do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **04 de fevereiro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **27 de janeiro de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 26 de janeiro de 2026.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026

PROCESSO nº 116/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Ambulatório de Especialidades Médicas - Desertos e Fracassados do PE 151/2025 - atendendo à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **10 de fevereiro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **27 de janeiro de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 26 de janeiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a

Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 206/2025- Processo Administrativo nº 4481/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de materiais impressos personalizados Desertos/Fracassados - PE 148/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 110B /2025.

Empresa: F.P. CATÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.609.078/0001-04

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **21.845,20 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de janeiro de 2026, encerrando-se em 11 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Chamamento nº 011/2025 - Processo Administrativo nº 3506/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OSC QUE ATUAM COMO ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Termo de Colaboração nº 001/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROF. ALBERTINA DIAS DE MORAES LONGHI, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.307.491/0001-96**

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **12.036,00** (doze mil e trinta e seis reais).

Termo de Colaboração nº 002/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PREFEITO AUGUSTO COELHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.383506/0001-07**

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **62.068,00** (sessenta e dois mil e sessenta e o oito reais).

Termo de Colaboração nº 003/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI BEIJA FLOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.580.151/0001-95**

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **14.042,00** (quatorze mil e quarenta e dois reais).

Termo de Colaboração nº 004/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA

EMEI CASTELO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.411.421/0001-83

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **24.426,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Termo de Colaboração nº 005/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.941.515/0001-40

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **58.999,92** (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Termo de Colaboração nº 006/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF ELISABETE LALA VILLALVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.608.042/0001-84

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **37.641,96** (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Termo de Colaboração nº 007/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF ISAURA DE CARVALHO COELHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.383.696/0001-62

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **66.198,00** (sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais).

Termo de Colaboração nº 008/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF LETICIA PAGANOTTE TOREZAN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.383.480/0001-05

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **12.625,92** (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Termo de Colaboração nº 009/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI MARIA CAROLINA VICENZOTTI BENEDITO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.151.608/0001-97

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **22.773,96** (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Termo de Colaboração nº 010/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF E EJA MARIA VICENÇOTTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.600.979/0001-03

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **27.493,92** (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Termo de Colaboração nº 011/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF MARIO BIANCHI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.404.528/0001-15

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **51.330,00** (cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais).

Termo de Colaboração nº 012/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF MARY ROSA BARACAT CHAIB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.601.203/0001-08

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **29.617,92** (vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Termo de Colaboração nº 013/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA

EMEI OLGA AMÉLIA LUCHESI BERGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.601.178/0001-62

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **22.656,00** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Termo de Colaboração nº 014/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PRIMEIRA ESTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.632.329/0001-40

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **33.747,96** (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Termo de Colaboração nº 015/2025.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI REGINA LALLA COIMBRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.632.181/0001-06

O valor total deste Termo de Colaboração é até de R\$ **11.563,92** (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

O prazo de vigência destes Termos de Colaboração são de 12 (doze) meses, partir da sua assinatura, a iniciar-se em **28 de novembro de 2025 e encerrar-se em 27 de novembro de 2026.**

Santo Antônio de Posse, 26 de janeiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 206/2025- Processo Administrativo nº 4481/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de materiais impressos personalizados Desertos/Fracassados - PE 148/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 110A /2025.

Empresa: EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.156.456/0001-09

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **54.880,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de janeiro de 2026, encerrando-se em 11 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
.....

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ARACI ALVES PEREIRA**, servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, Matrícula nº 1165-1

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008, com cálculos apurados pela integralidade da última remuneração e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 24 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de janeiro de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

DIRETORA PRESIDENTE

Publique-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2026.

Adalberto Bergo Filho

Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****PROCESSO Nº 18.355/2026**

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com serviço de instalação incluso, bem como a retirada dos equipamentos antigos atualmente instalados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições estabelecidas neste edital.

LEGISLAÇÃO: pela Lei Federal nº 14.133/2021

A sessão está agendada para 06/02/2025 às 9h, e os detalhes do edital podem ser consultados no site da BBMNet (www.novobbmnet.com.br) ou no site da Câmara Municipal (www.camarasaposse.sp.gov.br).



**Ensino Médio e Ensino Superior em
diversas áreas da Prefeitura**

**Trazer currículo atualizado no
Paço Municipal de **segunda a
sexta-feira** das 8h às 16h30**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CENTRO DE CASTRACÃO

- ✓ Atendimento básico
- ✓ Castração
- ✓ Microchipagem
- ✓ Vacina antirrábica

Agendamento obrigatório



**O MUNICÍPIO NÃO
POSSUI ABRIGO
PARA ANIMAIS E
NÃO REALIZA O
RECOLHIMENTO.**



Rua Dr José Pereira Machado, 337 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



**Centro de Castração
e Cuidados Animal**
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



**SECRETARIA DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**



GRUPO DE GESTANTES 2026

O TRANSPORTE VAI PASSAR PELAS UNIDADES DE SAÚDE A PARTIR DAS 13H

DATAS DOS ENCONTROS

- 10/02
- 10/03
- 14/04
- 12/05
- 09/06
- 11/08
- 15/09
- 13/10
- 10/11
- 01/12



13H30

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO
PREF. PEDRO FERREIRA ALVES, 254,
JARDIM LUCIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028